

LEI N.º 1.738, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

Dá nova denominação às vias públicas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a denominar-se Rua Eliso Augusto André e Rua Parezina Moreira da Silva as atuais Ruas “D” e “E” do Bairro Santa Luzia desta Cidade.

Art. 2º Incumbe ao poder público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de março de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete